



BABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.498, DE 11 DE JUNHO DE 1985.

Altera disposições do Decreto nº 892, de 31.01.1978, modificado pelos Decretos nº 1063, de 25.08.1981, 1156, de 09.11.1981, 1257, de 20.12.1982, 1303, de 31.08.1983, 1351, de 28.02.1984, e 1413, de 28.09. - 1984, referentes a Tabela IX - Serviço - de Cemitério.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios)

Considerando que as taxas remuneratórias devem retrair aos custos dos serviços constantes da Tabela IX - Serviço de Cemitério, a que se refere o Decreto nº 892, de 31.01.1978, modificado pelos Decretos nºs 1063, de 25.08.1981, 1156, de 09.11.1981, 1257, de 20.12.1982, 1303, de 31.08.1983, 1351, de 28.02.1984 e 1413, de 28.09.1984, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 1961, de 28.12.1977 (Código Tributário do Município de Assis),

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Taxa de Cemitério, a que se refere a Tabela IX, da Lei Municipal nº 1961, de 28.12.1977 (Código Tributário do Município de Assis), a partir de 17 de junho de 1985, será cobrada de acordo com a atualização parcial dos custos dos serviços a serem efetuados no Cemitério Municipal de Assis, conforme segue abaixo:

1 - CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO:

1.1 - Mão de obra e materiais	G\$300.000
1.2 - Terreno	G\$200.000
Total.....	G\$500.000



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

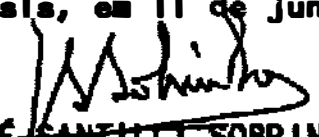
.....02.....

- 2 - ABERTURA E FECHAMENTO DE CARNEIRO SIMPLES:
2.1 - Mão de obra e materiaia G\$26.000
- 3 - ABERTURA E FECHAMENTO DE GALERIAS E JAZIGOS:
3.1 - Mão de obra e materiais G\$40.000
- 4 - ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURA:
4.1 - Comum - Adulto G\$16.000
4.2 - Comum - Criança G\$10.000
- 5 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO:
5.1 - Emplacamento G\$ 2.000
- 6 - ABERTURA, FECHAMENTO E REMOÇÃO INTERNA OU EXTERNA
Taxa Única G\$23.000
- 7 - TERRENO PERPÉTUO PARA JAZIGO, SEM CONSTRUÇÃO DE
CARNEIRO PELA PREFEITURA: G\$200.000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de junho de 1985.

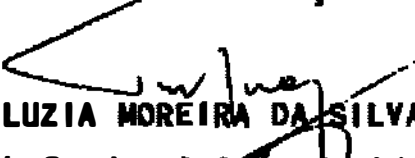

JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Director de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de junho de 1985.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA

Chefe da Divisão de Administração